

REITORIA
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Edital Cops nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEL 2022

CLASSIFICADOS - PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Coordenadoria de Processos Seletivos (Cops), no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução CEPE nº 045/2021,

TORNA PÚBLICA:

1. **A PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** no Processo Seletivo Vestibular UEL 2022, dentro do limite de vagas por curso, turno e sistema de ingresso, conforme anexo único.
2. **OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO EFETIVAR A PRÉ-MATRÍCULA** no endereço eletrônico www.uel.br/portaldoestudante, a partir das 14h do dia 19 até as 23h59min do dia 26 de abril de 2022, conforme divulgado no endereço eletrônico www.cops.uel.br.
 - 2.1. Entende-se por pré-matrícula o ato de comprometimento do candidato convocado em:
 - a) preencher, imprimir e assinar o formulário de pré-matrícula no endereço eletrônico www.uel.br/portaldoestudante;
 - b) fazer o *upload* dos documentos, exigidos no próprio sistema de pré-matrícula, conforme a sua opção de vaga (item 4 deste edital)
 - c) enviar pelo correio, via SEDEX, os documentos exigidos conforme a sua opção de vaga (itens 3 e 5 deste edital).
3. **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADA TIPO DE VAGA**
 - 3.1. Os documentos para a matrícula dos CANDIDATOS NAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA são:
 - a) Requerimento de pré-matrícula devidamente assinado;
 - b) 1 (uma) cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja nem dobras);
 - c) 1 (uma) cópia legível da Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso (como o original), em uma única peça;
 - d) 1 (uma) cópia legível do CPF próprio, ou certidão emitida pelo *site* www.fazenda.gov.br;
 - e) 1 (uma) cópia legível do comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos; ou certidão de quitação emitida pelo *site* www.tse.jus.br;
 - f) 1 (uma) cópia legível do documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso (como o original), em uma única peça;
 - g) 2 (duas) cópias legíveis, autenticadas em cartório, do Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;
 - h) 2 (duas) cópias legíveis, autenticadas em cartório, dos documentos inerentes à Revalidação de Estudos realizados no Exterior: Histórico Escolar do Exterior, Tradução Juramentada e Certificado de Revalidação (somente aos candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior);
 - i) *Upload* da foto 3x4 (recente) no Portal do Estudante, para a identificação estudantil.



- 3.2. Os documentos para a matrícula dos CANDIDATOS NAS VAGAS DE AUTODECLARADOS NEGROS DE FORMA IRRESTRITA, independente do percurso de formação são:
- Requerimento de pré-matrícula devidamente assinado;
 - 1 (uma) cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja nem dobras);
 - 1 (uma) cópia legível da Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso (como o original), em uma única peça;
 - 1 (uma) cópia legível do CPF próprio, ou certidão emitida pelo *site* www.fazenda.gov.br;
 - 1 (uma) cópia legível do comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos, ou certidão de quitação emitida pelo *site* www.tse.jus.br;
 - (uma) cópia legível do documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso (como o original), em uma única peça;
 - 2 (duas) cópias legíveis, autenticadas em cartório, do Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;
 - 2 (duas) cópias legíveis, autenticadas em cartório, dos documentos inerentes à Revalidação de Estudos realizados no Exterior: Histórico Escolar do Exterior, Tradução Juramentada e Certificado de Revalidação (somente aos candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior);
 - Upload* da foto 3x4 (recente) no Portal do Estudante, para a identificação estudantil.
 - A homologação da matrícula dos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas para candidatos autodeclarantes negros será feita por uma Comissão indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa;
 - Comprovante de agendamento de entrevista com a Comissão mencionada no item j, expedido por meio do Portal do Estudante.
- 3.3. Os documentos para a matrícula dos CANDIDATOS NAS VAGAS DE ESCOLA PÚBLICA, que frequentaram integralmente as 4 últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino e que não tenham curso superior concluído são:
- Requerimento de pré-matrícula devidamente assinado;
 - 1 (uma) cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja nem dobras);
 - 1 (uma) cópia legível da Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso (como o original), em uma única peça;
 - 1 (uma) cópia legível do CPF próprio, ou certidão emitida pelo *site* www.fazenda.gov.br;
 - 1 (uma) cópia legível do comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos; ou certidão de quitação emitida pelo *site* www.tse.jus.br;
 - 1 (uma) cópia legível do documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso (como o original), em uma única peça;
 - 2 (duas) cópias legíveis, autenticadas em cartório, do Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo, cursadas em instituições públicas brasileiras de ensino;
 - 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano), cursadas integralmente em instituições brasileiras de ensino;
 - Upload* da foto 3x4 (recente) no Portal do Estudante, para a identificação estudantil.
- 3.4. Os documentos para a matrícula dos CANDIDATOS NAS VAGAS DE AUTODECLARADOS NEGROS DE ESCOLA PÚBLICA, que frequentaram integralmente as 4 últimas séries do Ensino Fundamental e todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas brasileiras de ensino e que não tenham curso superior concluído são:
- Requerimento de pré-matrícula devidamente assinado;
 - 1 (uma) cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja nem dobras);



- c) 1 (uma) cópia legível da Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso (como o original), em uma única peça;
 - d) 1 (uma) cópia legível do CPF próprio, ou certidão emitida pelo *site* www.fazenda.gov.br;
 - e) 1 (uma) cópia legível do comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos; ou certidão de quitação emitida pelo *site* www.tse.jus.br;
 - f) 1 (uma) cópia legível do documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso (como o original), em uma única peça;
 - g) 2 (duas) cópias legíveis, autenticadas em cartório, do Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo, cursadas em instituições públicas brasileiras de ensino;
 - h) 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano), cursadas integralmente em instituições brasileiras de ensino;
 - i) *Upload* da foto 3x4 (recente) no Portal do Estudante, para a identificação estudantil.
 - j) Comprovante de agendamento de entrevista com a Comissão mencionada no item 6.1, expedido por meio do Portal do Estudante.
- 3.4.1. A homologação da matrícula dos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas para candidatos autodeclarantes negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e convocados como cotistas negros oriundos de instituições públicas de ensino será feita por uma Comissão indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa.
- 3.4.2. Para homologação ocorrerá uma entrevista com a Comissão de Homologação de Cotas, seguindo as orientações das autoridades sanitárias para garantir a segurança à saúde de todos. A entrevista é condição obrigatória para a efetivação da matrícula. Perderá o direito à vaga, o candidato que não cumprir as determinações da Resolução CEPE nº 45/2021 e o regulamentado por meio deste edital.
- 3.5. Os documentos para a matrícula dos CANDIDATOS NAS VAGAS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, os quais tenham integralizado o Ensino médio e que não tenham curso superior concluído, são:
- a) Requerimento de pré-matrícula devidamente assinado;
 - b) 1 (uma) cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja nem dobras);
 - c) 1 (uma) cópia legível da Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso (como o original), em uma única peça;
 - d) 1 (uma) cópia legível do CPF próprio, ou certidão emitida pelo *site* www.fazenda.gov.br;
 - e) 1 (uma) cópia legível do comprovante de voto da última eleição para maiores de 18 anos; ou certidão de quitação emitida pelo *site* www.tse.jus.br;
 - f) 1 (uma) cópia legível do documento militar, para maiores de 18 anos (sexo masculino), frente e verso (como o original), em uma única peça;
 - g) 2 (duas) cópias legíveis, autenticadas em cartório, do Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo;
 - h) *Upload* da foto 3x4 (recente) no Portal do Estudante, para a identificação estudantil.
 - i) Laudo médico, atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência em conformidade com o descrito nos artigos 11, 78 e 80 da Resolução CEPE nº 045/2021, no qual conste:
 - o nome completo, o número do documento de identidade (RG), o número do CPF, a identificação do Concurso e a opção de curso;
 - a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional da Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
 - a expedição no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao início das convocações.



- 3.5.1. A homologação da matrícula dos candidatos à vaga para pessoa com deficiência será realizada por meio de uma Comissão, indicada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa, que irá avaliar a documentação apresentada pelo candidato.

4. DOCUMENTOS E FORMA DE *UPLOAD* EXIGIDA NA PRÉ-MATRÍCULA

- 4.1. Todos os documentos para o *upload* deverão estar no formato PDF ou JPG.
- 4.2. Documentos exigidos para *upload*:
- Arquivo contendo o CPF ou a Certidão emitida pelo *site* da Receita Federal;
 - Arquivo contendo a Identidade do Candidato (Cédula de Identidade Civil - RG ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro), frente e verso;
 - Arquivo contendo Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, completo;
 - Arquivo contendo Histórico Escolar do Ensino Fundamental (de 5ª série/6º ano a 8ª série/9º ano), exclusivo para os candidatos que optaram pelo sistema de cotas, exceto para os candidatos autodeclarantes negros, independente do percurso de formação e candidatos às vagas para pessoas com deficiência;
 - Arquivo contendo o laudo médico, com a classificação do CID-10, exclusivo para os candidatos que foram convocados às vagas para pessoas com deficiência, no qual se ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência.

5. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA VIA SEDEX

- 5.1. Os candidatos deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação, via SEDEX, no período de **19 a 27 de abril de 2022**, documentos que serão objeto de verificação de regularidade como condição para a efetivação da matrícula definitiva dos convocados, valendo, para todos os efeitos, a data da respectiva postagem.
- 5.2. A documentação para efetivação da matrícula definitiva deverá ser encaminhada, necessariamente, para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
RODOVIA CELSO GARCIA CID (PR – 445), KM 380
CAIXA POSTAL 10011 – LONDRINA-PR - CEP: 86057-970

- 5.3. Após o envio da documentação, o candidato deverá cadastrar, no *link* da pré-matrícula, o código de rastreamento do SEDEX enviado.

6. PERDERÁ DIREITO À VAGA, FICANDO EXCLUÍDO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, o candidato que:

- não efetivar sua pré-matrícula no período estabelecido em Edital específico para cada convocação;
- não confirmar matrícula durante os 05 (cinco) primeiros dias corridos do início do período letivo;
- estiver matriculado em outra instituição pública de ensino superior;
- for beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI);
- não encaminhar ou não apresentar a documentação exigida para a matrícula definitiva.
- Não comparecer no dia e horário agendado para a entrevista de homologação.



7. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1. A confirmação de matrícula deverá ser feita no **PORTAL DO ESTUDANTE**, no início do período letivo, **das 8h do dia 1º de agosto às 23h59min do dia 5 de agosto de 2022.**

8. LISTA DE ESPERA

8.1. Os candidatos classificados e que não constarem da lista da Primeira Convocação deverão declarar interesse por eventuais vagas, um única vez, por meio da Lista de Espera a ser disponibilizada no site www.cops.uel.br, **no período de 19 a 26 de abril de 2022**, conforme regulamenta o Art. 72 da Resolução CEPE nº 045/2021.

8.1.1. Os candidatos classificados que não declararem interesse, serão excluídos do Processo Seletivo Vestibular UEL 2022.

Londrina, 19 de abril de 2022.

Assinado no original

Prof. Dra. Sandra Regina de Oliveira Garcia
Coordenadora da COPS